



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 127-2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01-2025

Que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE ESPUMOSO/RS**, e a **ELENILTO TARIGA LTDA**, ambos já qualificados no contrato acima referido, com fundamento no art. 124, inciso II, alínea d, da Lei Federal 14.133/2021, pelo qual resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo aditivo tem por objetivo o reajuste de acordo com a cláusula segunda do contrato: Do preço, forma de pagamento e reajuste: **2.6**. O valor contratado é fixo e irreajustável pelo prazo de duração do contrato, excetuando a hipótese de manutenção do equilíbrio econômico financeiro decorrente de fato superveniente desde que não contrário ao interesse público e ao princípio da economicidade, devidamente comprovado.

O contrato terá acréscimo de 3,15% em relação ao orçamento original.

CLÁUSULA SEGUNDA

Para suportar as despesas do presente termo aditivo utilizar-se-á a seguinte dotação orçamentária:

2096 – PAVIMENTAÇÃO DO PONTÃO DO BUTIÁ – 4490.51.00.00.00.1500

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do termo originário.

E por estarem justas e acordes, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Espumoso/RS, 30/07/2026.

MUNICÍPIO DE ESPUMOSO
Contratante

ELENILTO TARIGA LTDA
Contratado